



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS**

**EDITAL 11/2019**

**EDITAL PARA PROPOSTAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO  
COMPARTILHADA DE ESPAÇO DE *COWORKING* E ACELERADORA DE  
*STARTUPS***

Com objetivo de ampliar o potencial de sucesso de empreendimentos, preferencialmente, de EdTech's (uso da tecnologia sob a forma de produtos, aplicativos e ferramentas para a aprendizagem), startups criadas no desenvolvimento de produtos e serviços, o Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, em parceria com o NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão) e ELITT (Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia), torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para cooperação técnica, ocupação, e gestão compartilhada de espaço de coworking e aceleração de startups.

## **1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto o recebimento de propostas de empresas para estabelecimento de parceria com o IFSULDEMINAS *campus* Passos celebrada através de um Termo de Cooperação. A parceria consiste na **cooperação técnica, ocupação, e gestão compartilhada** de espaços de trabalho compartilhados (*coworking*) entre o IFSULDEMINAS e uma única empresa selecionada que apresente uma proposta de apoio à *startups*. A empresa selecionada deverá ter potencial de continuidade preferencialmente na área de tecnologia. A empresa selecionada também deverá atuar em processos de pré-aceleração e aceleração de *startups* e também no gerenciamento do ambiente de *coworking* localizado no próprio *campus*, gerindo de forma compartilhada com o IFSULDEMINAS *campus* Passos.

## **2. DURAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Durante um **período de 2 anos** (prorrogável por igual período, caso seja de interesse das partes), a empresa selecionada utilizará de forma compartilhada o Espaço Maker do IFSULDEMINAS *campus* Passos. O espaço Maker está localizado na sala B200 em uma área de 45m<sup>2</sup> e conta com infraestrutura de mobiliários, computadores, impressora 3D, Plotter de Recorte, multifuncional, SmartTV, mini-torno de bancada, ferramentas manuais e elétricas, bancada de trabalho, equipamentos de medição (multímetros, capacímetro, alicate amperímetro), fontes, componentes eletrônicos diversos, sensores, Arduino, ESP8266, Raspberry PI, entre outros, ou seja, uma estrutura que também possibilita atuação em IoT, desenvolvimento de aplicativos diversos e criação de diversos produtos.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar como proponentes deste Edital pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, demonstrando comprovada atuação no campo de gestão de espaços de *coworking*, pré-aceleração e aceleração de *startups*. A empresa deverá estar localizada em um raio de até 300km da cidade de Passos.

## **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** O Anexo 1 apresenta um modelo de PROPOSTA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE ESPAÇO DE COWORKING E ACELERADORA DE STARTUPS, que deverá ser seguido e preenchido. Após o preenchimento, a mesma deverá ser enviada online através do formulário de cadastro do proponente e da proposta, disponíveis no site do IFSULDEMINAS *campus* Passos (<https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>), no período de 15 de Março de 2019 a 15 de abril de 2019.

**4.2** A Direção-geral, NIPE e ELITT não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no cronograma em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

**4.3** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

**4.4** Além do preenchimento do formulário [online](#), o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, na área de envio de documentação do formulário [online](#), os seguintes documentos:

- a) Proposta de parceria (Anexo I);
- b) Cópia do contrato ou estatuto social atualizado da entidade;
- c) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
- d) Declaração de adimplência assinada pelo responsável legal da entidade, em caso de pessoa jurídica;
- e) Portfólio da entidade;
- f) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- g) Cronograma de contrapartidas.

**4.5** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores deste edital.

**4.6** Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não ODT, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPEG, PDF ou ODT. O somatório dos arquivos não poderá exceder 100MB. O formulário [online](#) deve ser preenchido utilizando uma conta do Google.

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	15/03/2019
Recebimento das propostas	15/03/2019 à 15/04/2019
Publicação da listagem das propostas com inscrições homologadas	18/04/2019
Recebimento de recurso das inscrições não homologadas	19/04/2019
Resultado Final	23/04/2019

**5.1** É de inteira responsabilidade da equipe participante o acompanhamento das informações divulgadas.

## **6. DO PROPONENTE**

**6.1** Cada proponente deverá apresentar o perfil e quantidade de membros da equipe vinculada à parceria;

**6.2** Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (uma) proposta de parceria;

**6.5** O proponente contemplado deverá desenvolver integralmente a proposta aprovada, respeitando seu cronograma de execução, bem como a equipe envolvida e se comprometer a iniciar as atividades até Agosto de 2019;

**6.6** O proponente contemplado deverá desenvolver as seguintes ações:

**6.6.1** Promover ações eficazes para potencializar o ambiente de inovação e empreendedorismo existente no IFSULDEMINAS Campus Passos.

**6.6.2** Apoiar de forma efetiva projetos de *startups* que estejam em fase de concepção ou incubação.

**6.6.3.** Dar suporte aos empreendedores que estejam desenvolvendo projetos de base tecnológica preferencialmente vinculados aos cursos técnicos subsequentes, técnicos integrados, graduação e pós-graduação *Lato sensu* do IFSULDEMINAS *campus* Passos (acesse o portal do campus para conhecer nossos cursos: <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>).

**6.6.4** Estimular a aplicação do conhecimento gerado no espaço de *coworking* para a solução de problemas reais da sociedade como um todo.

**6.7** Caberá ao Diretor-geral e/ou ao Gestor do Espaço Maker, o acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento da proposta, podendo solicitar por escrito ao proponente contemplado a apresentação de esclarecimentos e/ou relatórios parciais, quando couber.

**6.8** No desenvolvimento do empreendimento, o proponente contemplado deverá observar e respeitar as regras estabelecidas neste Edital, bem como pelo Termo de Cooperação. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação do proponente em qualquer fase da seleção.

## **7. CONTRAPARTIDA**

**7.1** O proponente contemplado deverá apresentar, em formulário disponibilizado no site do campus, proposta de contrapartida ao IFSULDEMINAS em até 60 dias após a publicação da assinatura do Termo de Cooperação.

**7.2** Serão consideradas contrapartidas: benfeitorias ou intervenções no espaço de aceleração e *coworking*, equipamentos, programas de formação, treinamento ou serviços que promovam ou auxiliem o IFSULDEMINAS Campus Passos no desenvolvimento do espaço.

**7.3** Caberá ao Gestor do Espaço Maker a aprovação da proposta de Contrapartida, bem como a indicação de possíveis ajustes.

**7.4** A Contrapartida deverá ser acompanhada de um cronograma de execução ao longo do período de ocupação do espaço, de 2 anos iniciais e, caso seja prorrogado, outro Termo de cooperação será editado com nova contrapartida.

## **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O proponente contemplado deverá submeter à Direção-geral relatórios anuais e um relatório final detalhado da ocupação do espaço no IFSULDEMINAS campus Passos. Os relatórios deverão ser enviados, em formato PDF, para o e-mail da direção e devidamente protocolados em 01 (uma) via original impressa, em volume único a ser entregue no Gabinete da Direção do IFSULDEMINAS campus Passos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O proponente contemplado compromete-se a inserir a logomarca do IFSULDEMINAS em todas as peças de divulgação e mencionar o IFSULDEMINAS campus Passos, inclusive nos *releases* distribuídos à imprensa.

**9.2** O proponente contemplado será responsável por desenvolver o empreendimento selecionado e pelos documentos encaminhados a direção-geral.

**9.3** O proponente contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução da ocupação cedida ao empreendimento selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas nesta Chamada, bem como no Termo de Cooperação.

**9.4** Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**9.5** Os casos omissos e as situações não previstas deste Edital serão resolvidos pela Direção-geral, NIPE e ELITT do campus Passos.

**9.6** O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do IFSULDEMINAS campus Passos através do seguinte endereço: <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>

**9.7** Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [nipe.passos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.passos@ifsuldeminas.edu.br).

Passos, 15 de março de 2019.

**FICHA DE AVALIAÇÃO – EDITAL 11/2019**

<b>Item</b>	<b>Subitem</b>		<b>Pontuação Subitem</b>
1. Projeto da proposta de parceria	1.1. Mérito e relevância da proposta	Pontuar de 0 a 10	
	1.2 O cronograma de atividades está adequado com as necessidades do IFSULDEMINAS?	Pontuar de 0 a 10	
	1.3 A empresa possui experiência prévia com aceleração e pré-aceleração de startup?	Pontuar de 0 a 10	
	1.4 A empresa possui uma rede de contatos que apoie o negócio através de conselheiros, mentores e investidores, não só pelo capital financeiro, mas também pelo intelectual e conhecimento tácito.	Pontuar de 0 a 20	
	1.5 A empresa possui um portfólio de investidores-anjo interessados em startup, sejam eles pessoas físicas ou corporativas de grandes empresas, artistas, pessoal de mercado de capitais, bancos e de fomento, membros de estatais, ex-startups etc.	Pontuar de 0 a 20	
	1.6 A empresa se encontra a 200 km ou menos do município de Passos? Observação: à empresa mais próxima de Passos será atribuída a nota 5 e às demais será atribuída uma nota proporcional.	Pontuar de 0 a 5	
2. Contrapartidas	2.1 Está previsto a aquisição de mobiliário e equipamentos para o espaço?	Pontuar de 0 a 10	
	2.2 Está previsto a realização de treinamentos e ou programas e educação para os futuros co-workers?	Pontuar de 0 a 10	
	2.3 O cronograma de contrapartidas está adequado ao prazo de concessão ?	Pontuar de 0 a 5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

**ANEXO I – Edital 11/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE ESPAÇO DE  
COWORKING E ACELERADORA DE STARTUPS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS

**(TÍTULO DA PROPOSTA)**

Data  
Local

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Título da proposta:**

**Representante legal da proposta:**

Telefone:

E-mail:

**Associação/grupo parceiro(a) do projeto (se houver):**

Município:

Telefone:

Representante:

E-mail:

É patrocinador? ( ) Sim ( ) Não

**A proposta apresenta continuidade?**

( ) Sim ( ) Não

Descreva.

**Membros da equipe organizadora:**

<b>NOME:</b>	<b>ESPECIFICAR SE É MEMBRO DA EMPRESA OU EXTERNO:</b>	<b>FUNÇÃO NA PROPOSTA:</b>

### 1. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PARCERIA É IMPORTANTE? POR QUE EXECUTÁ-LA? PARA QUE EXECUTÁ-LA? QUAIS AS QUESTÕES ENVOLVIDAS?

## **2. DESCRIÇÃO DA PARCERIA**

### **COMO A PARCERIA SERÁ REALIZADA?**

Explicar detalhadamente como a parceria será desenvolvida, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas.

## **4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

### **QUANDO CADA ETAPA DA PROPOSTA SERÁ DESENVOLVIDA?**

Descrição das etapas propostas para execução da parceria, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

## **5. DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DAS CONTRAPARTIDAS**

Descrição das possibilidades de contrapartidas acompanhadas de seus respectivos prazos de execução.

**ANEXO II – Edital 11/2019 – MODELO DE RECURSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

**RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO DO EDITAL 11/2019**

Nome da proposta: \_\_\_\_\_

Coordenador da proposta: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ .

Passos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) da proposta